

## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS №. 38/2016

O Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 38/2016, referente ao produto: Pão de Queijo Tradicional; marca: Rena; data de fabricação: 06/09/2016; data de validade: 06/01/2017; lote: 002; fabricado por: Padaria da Vó Zinha, inscrita no CNPJ sob o número 08.882.551/0001-38, localizada na Rodovia MG 431 44,8 s/n, Morro do Engenho, Itaúna/MG, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, em virtude de apresentar *Coliformes* a 45°C, em quantidade superior ao limite de tolerância estabelecido pela Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, art. 1º, Anexo I, item 20 - b, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2541.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária